



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO V – Nº 1053 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2015

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DO PREFEITO

LEI Nº 813/2015.

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO CENTRAL PARQUE III D**, no município de Extremoz e da outras providências.

O **Prefeito constitucional do Município de Extremoz/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam nomeadas as **Ruas do LOTEAMENTO CENTRAL PARQUE III D**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

- 01 – Rua RIO AÇU
- 02 – Rua RIO MIPIBÚ
- 03 – Rua RIO APODI
- 04 – Rua RIO TOCANTINS
- 05 – Rua CAMPOS LINDOS

Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Vereador proponente: Joaz Oliveira Mendes da Silva

Palácio Daniel Pinheiro da Silva, sede da Prefeitura Municipal de Extremoz.

Extremoz/RN, 26 de março de 2015.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 245/2015 – GP

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Extremoz/RN.

O **Prefeito Constitucional de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, da Lei Orgânica do Município de Extremoz,

Considerando;

As comemorações alusivas a Semana Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional de Extremoz, no dia 02 de Abril de 2015, Quinta - feira, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 2º- Que seja enviado cópia do presente decreto aos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, assim como dado conhecimento a toda população com a sua publicação no diário oficial do município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Extremoz, 25 de Março de 2015

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 813/2015.

Nomeia as ruas do **LOTEAMENTO CENTRAL PARQUE III D**, no município de Extremoz e da outras providencias.

Art. 1º - Ficam nomeadas as **Ruas do LOTEAMENTO CENTRAL PARQUE III D**, conforme Croqui anexado, e ruas assim definidas:

- 01 – Rua RIO AÇU
- 02 – Rua RIO MIPIBÚ
- 03 – Rua RIO APODI
- 04 – Rua RIO TOCANTINS
- 05 – Rua CAMPOS LINDOS

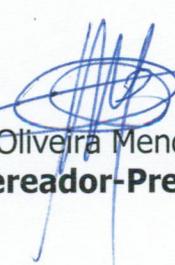
Art. 2º - Fica determinado que o órgão competente do município providencie a colocação das placas nos locais determinados.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo a regulamentação final deste projeto de lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Adilson José de Melo"
Extremoz/RN, 09 de março de 2015.

APROVADO
EM, 10/03/2015


Joaz Oliveira Mendes da Silva
Vereador-Presidente


Evio Oliveira de Farias
VEREADOR
1º Secretário